relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da nota fiscal/fatura de energia elétrica, para cada unidade consumidora.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06 com sede no endereço Rua José Izidoro Biazeto, 158 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP n° 81.200-240, Telefone n° (41) 3331-2902 / (41)3331-3851, e-mail governanca.societaria@gmail.com.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
6. VIGÊNCIA:
12 meses, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 1003
Despesa Orçamentária: 3611
Categoria: 339039160000
Descrição da Despesa: manutenção e conservação de bens imóveis
Fonte de Recurso: 507
Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.
Ubiratã, Paraná, 25 de Novembro 2019 .
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
ARTHUR DERCIERO DA MOTA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 119/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4737/2019
1. OBJETO:
O presente procedimento refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de lanche, na cidade de Toledo, que será servido aos alunos da oficina de Arte Circense.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social.
É organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.
Neste sentido é que várias ações vem sendo desenvolvidas no CRAS, dentre elas, a oficina de modalidade: Arte Circense.
Oficina de Circo tem como objetivo proporcionar através das atividades circenses, a integração e socialização das crianças e adolescente, ajudando na perda da timidez e desenvolvendo o sentimento de pertença ao grupo, uma vez que as atividades a serem exercidas necessitam do outro, criando confiança nos demais participantes, equilíbrio, resistência e concentração.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
BGL ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.525.645/0001-06 com sede no endereço Rua Haroldo Hamilton, 478 - Toledo, Estado do Paraná, CEP n° 24.525.645/0001-06, Telefone n° (45)3055-4800, e-mail cadastro@danzer.cnt.br.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0801
Despesa Orçamentária: 1408
Categoria: 339030079900
Descrição da Despesa: outras despesas com gêneros alimentícios.
Fonte de Recurso: próprio
8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Combo, contendo: 1 Big Bob (tamanho grande), 1 pacote de batata frita (tamanho médio) 1 copo de refrigerante (refil) e 1 "Milk Shake" (300ml).	25	UN.	25,00	625,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.
Ubiratã - Paraná, 26 de Novembro de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
ELIANE OMORI DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Através do presente termo, fica retificado o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 64/2019, referente ao Processo Licitatório 4734/2019, cujo objeto refere-se à inscrição para a participação de conselheiros tutelares no décimo congresso de conselheiros tutelares do Paraná - Congressul, em Curitiba no período de 25 à 28 de novembro de 2019, publicado no jornal oficial eletrônico do município do dia 22 de novembro de 2019.
Onde se lê:
4. CONTRATADA:
M A S LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08 com sede no endereço Rua sete de setembro, 215, CEP 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.
Lê-se:
4. CONTRATADA:
BOLA – LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08 com sede no endereço Rua sete de setembro, 215, CEP 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.
Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente Termo.
Ubiratã, 25 de novembro de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem publicação

PUBLICAÇÕES CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 952/96 de 12 de março de 1996.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de novembro de 2019:
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar o Termo de Aceite do Criança Feliz/Programa Primeira Infância no SUAS 2019
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ubiratã – PR, 21 de novembro de 2019.
LARISSA SPEISS PETERLINI
Presidente do CMAS – Ubiratã/PR

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte
Setor Responsável: Gabinete do Prefeito
Redação e Administração:
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link **Jornal Oficial Online**.

Início